PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ Nº 76460526/0001-16 Praça São Francisco de Assis, 1583 Fone/fax (0xx46) 555-8100

E-Mail: planalto@rline.com.br

CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº1931

Data: 10 de Setembro de 2014.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2014, Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 15.439,43 (Quinze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.04022-004 – Atividades do Departamento de Administração 000259 4.5.90.93.02.00 – Restituições

3.3.818 – Transferências Voluntárias Públicas Federais– Ex.AnteriorR\$ 13.811,08

3.1.818 – Transferências Voluntárias Públicas Federais
R\$ 1.628,35

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro do Exercício Anterior, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2013 FONTE 818......R\$ 13.811,08

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2014 FONTE 818......R\$ 1.628,35

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dez dias do mês de Setembro

de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN PREFEITO MUNICIPAL